



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

PROJETO DE LEI Nº 027/2018

“OBRIGA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A USAREM  
IDENTIFICAÇÃO E RASTREADOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Ficam obrigados os veículos oficiais da Administração Pública Municipal a usarem identificação e rastreador para sua utilização pelo Poder Público.

Art. 2º. A identificação deverá ficar em local visível e conter a secretaria municipal a que está vinculado.

Art. 3º. O Poder Público deverá implantar rastreador nos veículos para fins de identificação do itinerário percorrido.

Art. 4º. A Administração Pública deverá se adaptar ao disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VER. GERSON LUIS, em 03 de julho de 2018.

  
Ver. Gerson Luis